

Edital de Credenciamento 2020 – FUNDAÇÃO CASA

A Dirigente Regional de Ensino de Sertãozinho, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes não efetivos habilitados ou qualificados interessados em atuar na Unidade da Fundação Casa (Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente) de Sertãozinho, vinculada a EE Profª Maria Conceição Rodrigues da Silva Magon – Sertãozinho – SP, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

1-A atribuição de aulas para professores atuarem em classes no Centro da Fundação Casa é realizada a partir de um perfil e deve observar o disposto nas normativas sobre contratação de professores- Lei Complementar Nº 1093/2009, com destaque para a alteração realizada pela Lei Complementar Nº 1277/2015.

2-Das inscrições:

Data: **19 a 21 de fevereiro de 2020.**

Local: E.E. Profª Maria Conceição Rodrigues Silva Magon. Avenida Nossa Senhora Aparecida, 799 - São João, Sertãozinho - SP, 14177-060

Horário: **9h às 12h00 e 13h às 16h00**

Público-alvo: Docentes das disciplinas de **Educação Física, História e Geografia.**

3-Do Credenciamento:

3.1-Poderão se credenciar docentes:

- a) titulares de cargo (atribuição somente se estiver adido no ano letivo de 2020);
- b) abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1010/2007 (categoria F);
- c) **contratados e candidatos a contratação** nos termos pela Lei Complementar 1093/2009

3.2-Todos os candidatos deverão estar inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2020, na Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho, **com inscrição específica para Projetos e/ou Programas da Secretaria de Estado da Educação / SP (sistema portalnet).**

3.3-Os docentes que, após o processo de avaliação 2019 foram reconduzidos para atuar em 2020, estão isentos da inscrição neste processo.

4-Da Documentação:

4.1-No ato da inscrição, o candidato deverá **entregar Ficha de Inscrição** devidamente preenchida em duas vias (Anexo I).

4.2-O candidato, no ato da inscrição, deverá entregar cópia (de inteiro teor e legível) dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Diploma ou Certificado (válido somente por dois anos a partir da data de expedição);
- d) Histórico Escolar;
- e) Declaração de Matrícula expedida por Instituição de Ensino Superior atualizada, caso seja **aluno de último ano**;
- f) Comprovante de Inscrição para o Processo Regular de Atribuição de Classes e Aulas – 2020, na Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho, com inscrição específica para Projetos e/ou Programas da Secretaria de Estado da Educação – SP constando opção para atuação no PEP;
- g) Atestado de Tempo de Serviço, em dias, até 30-06-2019, devidamente assinado, onde conste:

I-Tempo de Magistério Público do Estado de São Paulo (**Anexo II**)

II-Tempo de atuação em classes vinculadas a Fundação Casa (**Anexo III**);

h) Plano de Aula referente a conteúdo específico da área de atuação do docente, considerando os princípios da Educação Básica, com base no Currículo Oficial do Estado de São Paulo, tendo no mínimo 20 e no máximo 40 linhas (fonte Arial 12);

i) Carta de motivação em que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer funções docentes em estabelecimento penal.

4.3-Todos os documentos constantes do item 4.2 deverão estar acondicionados em envelope tamanho Ofício, devidamente lacrado e identificado com uma das vias da Ficha de Inscrição (item 4.1).

4.4-É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas bem como a entrega de todos os documentos solicitados.

4.5-Os documentos exigidos neste edital deverão constar do envelope no ato do credenciamento e não será realizada a juntada posterior de documentos.

5- Da Entrevista:

5.1- A entrevista está prevista para ocorrer no **dia 26 de fevereiro de 2020 das 13h às 16h** na E.E. Profª Maria Conceição Rodrigues Silva Magon. Avenida Nossa Senhora Aparecida, 799 - São João, Sertãozinho - SP, 14177, atendendo individualmente os candidatos pela ordem de chegada.

5.2- A entrevista, de caráter eliminatório, versará sobre o trabalho e ser desenvolvido.

5.3- Para ser credenciado o candidato deverá participar da entrevista, ser avaliado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo obter no mínimo a nota 5 (cinco)

5.4- São critérios para avaliação da entrevista:

a) Demonstrar conhecimentos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e do Currículo Oficial do Estado de São Paulo;

b) Ter clareza na exposição e uso adequado dos recursos da língua;

c) Demonstrar conhecimento da especificidade do trabalho a ser desenvolvido, em especial na modalidade Educação Básica, ofertado aos adolescentes e jovens menores em situação de privação de liberdade no sistema prisional do Estado de São Paulo.

d) Apresentar com clareza e objetividade o Plano de Aula apresentado no ato do Credenciamento.

e) Apresentar com clareza e objetividade os motivos pelos quais opta por exercer a função docente em estabelecimento penal.

6-Da Classificação:

A classificação dos docentes será realizada considerando a Indicação CEE 157/2016 homologada pela Resolução s/nº de 26/12/2016 e sequencialmente os abrangidos pela Lei Complementar 1010/2007 e Lei Complementar 1093/2009 combinado com o tempo de experiência no Projeto;

6.1- Será considerado, para classificação, o resultado satisfatório obtido nas avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação Docente designada para tal fim e realizadas no segundo semestre de 2019;

6.2- Será considerado ainda o resultado satisfatório obtido em entrevista realizada.

6.3- O docente que não obteve avaliação satisfatória constante dos itens 6.1 e 6.2 não será classificado para ministrar aulas neste Programa.

7-Da participação no Projeto:

Para participar do Projeto, o docente ou candidato à docência deverá estar inscrito no processo regular anual de atribuição de classes e aulas da rede estadual de ensino, efetuar esta inscrição específica preenchendo Formulário, entregar documentação conforme item 4 deste Edital, comparecer em entrevista conforme item 5 deste Edital e atender os seguintes requisitos:

7.1- Exercer liderança e autoridade, tendo como referência uma postura democrática;

7.2- Saber utilizar a metodologia selecionada para o projeto pedagógico, promovendo continuamente a autoestima do aluno, com vistas a estimulá-lo à reflexão, à solidariedade e à troca de experiências.

7.3- Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, de acordo

com o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.4- Tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90).

7.5- Ser assíduo e pontual.

7.6- Ter disponibilidade para participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/ano/termo, das ATPCs e de programas de capacitação e de formação continuada, oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.

7.5- Conhecer as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, bem como Documento orientador Conjunto SEE/CGEB Fundação Casa Nº 1.

7.6- Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

7.7- Submeter-se à avaliação periódica da coordenação da Fundação Casa.

7.8- Seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação Casa.

7.9- Tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação Casa, disponíveis em www.fundacaocasa.sp.gov.br.

7.10- Tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente.

7.11- Zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

8-Das disposições finais:

8.1- A publicação de classificação intermediária abrangendo os docentes credenciados neste processo acontecerá no site da Diretoria de Ensino em **28 de fevereiro de 2020**.

8.2- O período previsto para interposição de recurso na Diretoria de Ensino fica estabelecido nos dias **28 de fevereiro de 2020 e 02 de março de 2020 das 8h às 12h**.

8.3- A classificação final do processo de credenciamento será publicada no site da Diretoria de Ensino e Diário Oficial em **03 de março de 2020**.

8.4- A data da atribuição de aulas referente ao saldo remanescente será divulgada no site da Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho, devendo os docentes credenciados acompanharem diariamente para ciência e participação.

8.5- O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes na Fundação Casa, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

8.6- Os docentes não reconduzidos, mediante avaliação insatisfatória no ano letivo de 2019, ficarão impedidos de novo credenciamento e atuação na Fundação Casa no ano letivo de 2020;

8.7- A recondução para atuação no ano letivo de 2021 será realizada mediante avaliações durante o período, nos termos da legislação vigente

8.4- Os casos omissos serão analisados pela Dirigente Regional de Ensino, ouvida a Comissão responsável pelo processo de atribuição de aulas.

8.9- O docente inscrito tem o compromisso de acompanhar todas as informações referentes ao processo de credenciamento na Fundação Casa através do site da Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho (<https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br/>)

Sertãozinho, **18 de fevereiro de 2020**.